

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1.841 DE 17 DE agosto DE 1.997.

**“Estabelece Luto Oficial e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º - Em homenagem póstuma ao médico e Vereador Dr. MARCELO DE MOURA PAES LEME, trágica e prematuramente falecido, fica declarado Luto Oficial no Município por três dias, a contar de 17.08.97.

Art. 2º - Os Pavilhões do Brasil, do Estado e do Município deverão, durante o nojo, serem hasteados regularmente a meio pau, nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 17 de agosto de 1.997.

  
**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal